



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
GABINETE DO PREFEITO
Rua Joaquim Caetano da Silva, 460 - Centro
Fone/Fax: (96) 3521-1101
E-mail: oiapoquepm@hotmail.com / oiapoquepm@bol.com.br

LEI Nº 458/2013-PMO

Modifica a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 453/2012-GAB/PMO, de 23 de novembro de 2012, que cria o Distrito de Vila Brasil no Município de Oiapoque/AP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Oiapoque **APROVOU** e EU, Prefeito do Município de Oiapoque, **SANCIONO** o seguinte:

Art. 1º - Modifica-se o artigo 3º da Lei Municipal nº 453/2012-GAB/PMO, de 23 de novembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 3º - A partir da criação do Distrito de Vila Brasil a comunidade de ILHA BELA, passa a integrar esse distrito, uma vez que a localidade esta situada dentro da área territorial do distrito e não possui critérios básicos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal para ser elevada a categoria de distrito. Assim sendo, a localidade de ILHA BELA pertencerá o Distrito de Vila Brasil do Município de Oiapoque/AP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Oiapoque, em 05 de março de 2013.


MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Oiapoque

Miguel Caetano de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF 212.746.141-04

Câmara Municipal Oiapoque	
Protoc. de Nº _____	Livro de Nº _____
Folha de Nº _____	Data ____/____/____
Protocolista _____	
RG Nº _____	